



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 94, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 318.283,62 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II, **Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 318.283,62 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	185 33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	318.283,62

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 1018).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração